



Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2018/GALIC-AC/CBTU. CONTRATO Nº 010-2018/DA. Nº PROCESSO 507/2018. OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, para atendimento das necessidades da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Administração Central, que compreenderá o fornecimento de mão-de-obra de acordo com as especificações constantes no ANEXO - Termo de Referência, DATA DE ASSINATURA: 12 de Julho de 2018. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.116.999,36 (um milhão cento e dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 151.222.116.2000.0001: ELEMENTO DE DESPESA: 339039; PLANO INTERNO: A1DEAA22: CATEGORIA ECONÔMICA: CUSTEIO; NOTA DE EMPENHO: 2018NE001686; CONTRATANTE: CBTU - Companhia Brasileira de Trens Urbanos. CONTRATADA: TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ Nº 31.376.361/0001-60. SIGNATÁRIOS CBTU: DIRETOR PRESIDENTE: José Marques de Lima. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas. SIGNATÁRIOS: TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA: SÓCIO: Paulo Roberto Curi.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Termo Aditivo nº 09. CONTRATO Nº 012-2013/P. nº do Processo: 5390/2018. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 06 (seis) meses, iniciando-se a partir do dia 15/06/2018, e com o seu término no dia 14/12/2018. DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2018. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, § 2º e 4º da Lei nº 8.666/93; CONTRATANTE: CBTU - Companhia Brasileira de Trens Urbanos. CONTRATADA: SOCIEDADE DE ADVOGADOS NELSON WILLIAMS & ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ-MF nº 03.584.647/0001-04; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.122.2116.2000.0001; ELEMENTO DE DESPESA: 339039; CATEGORIA ECONÔMICA: CUSTEIO; PLANO INTERNO: A1DEJR01; NOTA DE EMPENHO: 2018NE001353; SIGNATÁRIOS CBTU: DIRETOR PRESIDENTE: José Marques de Lima. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas. SIGNATÁRIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS NELSON WILLIAMS & ADVOGADOS ASSOCIADOS: Sócio: Nelson Williams Fratoni Rodrigues.

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2018

Informa que em 27/07/2018, às 08:30 abrirá as propostas do certame, 09h disputa pública. Objeto: Serviços de Engenharia. Propostas até 08:29 do dia em licitacoes-e.com.br. Inf. (51) 3363-8246. Proc. 1693/2017.

MARCOS RAMOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 180/2018

Trensurb publica para 31/07/2018 SRP p/Chifre de arco. Propostas até 08:30 do mesmo dia em licitacoes-e.com.br, 09h disputa pública. Inf. 51-3363-8344 ou luciano.oliveira@trensurb.gov.br. Proc. nº 0167/2018-07

LUCIANO OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 182/2018

Trensurb publica para 30/07/2018 SRP p/Meias Chaves. Propostas até 08:30 do mesmo dia em licitacoes-e.com.br, 09h disputa pública. Inf. 51-3363-8344 ou luciano.oliveira@trensurb.gov.br. Proc. nº 2608/2017.

LUCIANO OLIVEIRA
Pregoeiro

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

A ANEEL, por intermédio da CEC nº 4/2017, designada pela Portaria nº 4.864/2017, para atuar no âmbito do Credenciamento nº 1/2018-SPE, após a análise dos documentos de pré-qualificação apresentados, decide DEFERIR/INDEFERIR os seguintes pedidos: Processo 48500.00053/2018-95, DANIELLE TARDIOLI MIRANDA, CPF: 071.519.726-60, DEFERIDOS: Serviços 2, 5, 6, 7 e 9, INDEFERIDOS: Serviços 1, 3, 4, 8 e 10. Processo 48500.001114/2018-08, RODRIGO MANOEL AGUIAR FERREIRA, CPF: 044.791.399-90, DEFERIDOS: Serviços 2 e 7. Processo 48500.000912/2018-12, RONALDO DE PAULA TABOSA, CPF: 610.938.317-15, DEFERIDOS: Serviços 2, 5 e 8.

A COMISSÃO

COMUNICADO Nº 96, DE 16 DE JULHO DE 2018

A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, por meio do Superintendente de Produção de Combustíveis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 447, 31 de outubro de 2017, publicada no DOU em 1/11/2017, e nº 89, de 5 de março de 2018, publicada no DOU em 06/03/2018, em razão da devolução do ofício destinado ao agente abaixo transcrito, no bojo do processo instaurado para revogação das autorizações dos produtores de etanol que não se regularizaram nos moldes do art. 33 da Resolução ANP nº 734/2018, torna público, sob forma de extrato, que:

I - Os agentes abaixo identificados deverão apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/99:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	DOC. DEVOLVIDO	CPF / CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48610.200678/2017-95	Ofício nº 79/2018/SPC-e-ANP	21.706.155/0001-18	ALVORADA DO BEBEDOURO S.A. AÇUCAR E ÁLCOOL EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

II - Destaque-se que, com a superveniência da Resolução ANP nº 734/2018, todos os agentes que não se regularizaram nos moldes da Resolução ANP nº 26/2012, devem agora cumprir as condições autorizativas delineadas pela RANP nº 734/2018 em seus artigos 4º e 8º, incisos III, IV e V, sob pena de revogação da autorização, conforme previsto no art. 25, inciso II, alínea 'a' c/c art. 33.

III - As Alegações Finais deverão ser apresentadas, formalmente e dentro do prazo estabelecido, diretamente no sistema eletrônico SEI, ou por via postal à Agência, Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Produção de Combustíveis - SPC, na Avenida Rio Branco, nº 65 / 17º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número dos respectivos processos. A documentação deve estar obrigatoriamente assinada e acompanhada da comprovação da capacidade do signatário ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento.

IV - Os processos encontram-se disponíveis para consulta pelos interessados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), cujo link está disponível na página institucional da ANP na Internet. Qualquer documentação poderá ser protocolada diretamente no módulo de petição eletrônico do SEI, após prévio cadastramento no sistema, conforme Manual do Usuário Externo disponibilizado na mesma página.

V - Conforme previsto no art. 26, inciso V, da Lei nº 9.784/99, os processos administrativos terão continuidade independente da apresentação das Alegações Finais.

THYAGO GROTTI VIEIRA
Superintendente de Produção de Combustíveis

COMUNICADO Nº 97, DE 16 DE JULHO DE 2018

A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, por meio do Superintendente de Produção de Combustíveis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 447, 31 de outubro de 2017, publicada no DOU em 1/11/2017, e nº 89, de 5 de março de 2018, publicada no DOU em 06/03/2018, em razão da devolução dos ofícios destinados ao agente abaixo transcrito, no bojo do processo instaurado para revogação das autorizações dos produtores de etanol que não se regularizaram nos moldes do art. 33 da Resolução ANP nº 734/2018, torna público, sob forma de extrato, que:

I - Os agentes abaixo identificados deverão apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/99:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	DOC. DEVOLVIDO	CPF / CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
484610.200711/2017-87	Ofício nº 81/2018/SPC-e-ANP	05.935.048/0001-05	Usina São Paulo Energia e Etanol S.A.

II - Destaque-se que, com a superveniência da Resolução ANP nº 734/2018, todos os agentes que não se regularizaram nos moldes da Resolução ANP nº 26/2012, devem agora cumprir as condições autorizativas delineadas pela RANP nº 734/2018 em seus artigos 4º e 8º, incisos III, IV e V, sob pena de revogação da autorização, conforme previsto no art. 25, inciso II, alínea 'a' c/c art. 33.

III - As Alegações Finais deverão ser apresentadas, formalmente e dentro do prazo estabelecido, diretamente no sistema eletrônico SEI, ou por via postal à Agência, Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Produção de Combustíveis - SPC, na Avenida Rio Branco, nº 65 / 17º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número dos respectivos processos. A documentação deve estar obrigatoriamente assinada e acompanhada da comprovação da capacidade do signatário ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade para a outorga da autorização.

IV - Os processos encontram-se disponíveis para consulta pelos interessados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), cujo link está disponível na página institucional da ANP na internet. Qualquer documentação poderá ser protocolada diretamente no módulo de petição eletrônico do SEI, após prévio cadastramento no sistema, conforme Manual do Usuário Externo disponibilizado na mesma página.

V - Conforme previsto no art. 26, inciso V, da Lei nº 9.784/99, os processos administrativos terão continuidade independente da apresentação das Alegações Finais.

THYAGO GROTTI VIEIRA
Superintendente de Produção de Combustíveis